



DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO CEARÁ

Patente de Capitam de huma das duas companhias da vanguarda da gente que acompanha o Coronel Joam Rapozo Bocarro, ao descobrimento das minas, provido em Francisco Barbosa e outra em Balthazar Soares.

Antonio Luiz Gonsalves da Camara Coutinho, do Conselho de El Rey meu Senhor etc.

Porquanto convem prover dois Capitaens da Vanguarda da Gente Branca, e Indios, com que o Coronel Joam Rapozo Bocarro vay ao descobrimento das minas de que tem noticia haver nos sertões interiores do *Ryo Grande, Searã e confins de Maranhão*, em pessoa de valor, pratica da disciplina militar e experiencia do gentio: respeytando eu o bem que estas partes concorrem na de Francisco Barbosa, e esperando delle que nas obrigaçoens do dito posto se haverá muyto conforme a confiança que faço do seu procedimento:

Hey por bem de o elleger e nomeyar Capitam de hua das ditas companhias da Vanguarda da Gente branca e Indios que vam com o mesmo

Coronel para que o seja, uze e exerça todas as honras, graças, franquezas, preeminencias, privilegios, izençoens e liberdades que lhe tocam, podem e devem tocar aos mays capitaens da Ordenança deste Estado, e Reyno de Portugal.

Pelo que ordeno ao dito Coronel lhe dê a posse e juramento de que se fará assento que hé estillo, nas costas desta; e aos Officiaes mayores e menores de guerra e millicia do dito Estado o hajam e honrem, estimem e reputem por tal Capitam da dita Companhia; e aos officiaes e soldados della, mando façam o mesmo, obedçam, cumpram e guardem todas suas ordens de palavra, e por escrito tam pontual e inteiramente como devem e sam obrigados.

Manoel Rogeiro a fez nesta Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos em os 23 dias do mez de Julho. Anno de 1691.

Bernardo Vieyra Ravasco a fiz escrever.

Antonio Luiz Gonsalves da Camara Coutinho.

Patente do posto de Capm. mór da Capitania do Ciará, provido em Bento Correa de Figueiredo.

Mathias da Cunha do Conselho de S. Magestade etc.

Porquanto por falecimento de Sebastiano de Sá Capm. mór que era da Capitania do Ciará, ficou vago aquelle posto, que o Snr. João da Cunha Sotto Mayor Governador da de Pernambuco me deu conta, e convem ao serviço de S. Magestade evitar a queixa que por parte dos Capitaens actuaes de Infantaria dos dois terços daquelle prezidio se me fez de nam ser hum delles provido, e haver inconvenientes para continuar o exercicio delle o sujeito a que se encarregou, e provel-

lo em pessoa de valor, pratica e disciplina militar, e muyta experiencia da guerra:

Respeitando eu o bem que estas qualidades concorrem na de Bento Corrêa de Figueiredo, Cavalleyro do Habito de S. Bento de Aviz e ser pelas informações que tive o mais antigo Capitão do Terço do Mestre de Campo D. Joam de Souza: Esperando delle que nas obrigaçoens que lhe tocarem se haverá muito conforme a confiança que faço do seu merecimento:

Hey por bem de o elleger e nomear Capitam-mór da Capitania do Ciará para que o seja, uze, exerça com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, izençoens e liberdades que lhe tocam, podem e devem tocar aos mais Capitaens mores das Capitancias deste Estado.

Antonio Correia a fez neste Estado, digo, nesta Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos aos 29 do mes de Dozembro. Anno de 1687.

Bernardo Vieyra Ravasco a fiz escrever.

Mathias da Cunha.

